

Lei nº 252, de 15 de julho de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária e rubrica:

ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun. Educ. Cultura e Desporto

01.08.46.228.1.036 - AMPLIAR E REFORMAR QUADRA POLIESPORTIVA
DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL BURNIER

Rubrica: 4.1.1.0 -Obras e Instalações R\$ 9.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. Obras e Viação

01.16.88.534.1.020 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Rubrica: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 9.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de julho de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUM. EM 15 / 07 / 97

M. Fischer

MANUELA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768202100-87

EA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM
O ADICIONAL ESPECIAL E DA OU-
OVIDÊNCIAS.

Principal de Coronel Barros, Estado do Rio